



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE MAURITI/CE

Processo n.º 0000978-79.2008.8.06.0122

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., **REITERAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA o pedido constante na peça protocolizada em 19/03/2021 para DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, ressaltando que as custas foram devidamente recolhidas, conforme comprovantes em anexo.

Cumpre ressaltar que os presentes autos estão aguardando julgamento de embargos desde 19-07-2016, data em que foi protocolizado. Em que pese as diligências realizadas a fim de prosseguir com o julgamento, o processo foi indevidamente arquivado. Deste modo, vem postular por especial atenção ao presente da Serventia ao caso, a fim de que seja impulsionado e remetido para julgamento. Outrossim, a fim de facilitar o acesso e, priorizando a celeridade, pugna pela digitalização dos autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MAURITI, 9 de setembro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE